

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 196

São Paulo

terça-feira, 16 de outubro de 1984

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

 Secretário
 Roberto Herbster Gusmão

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 15-10-84

No processo SIOCT-3.696-76, em que é interessada a SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, presente a manifestação da Secretaria da Administração e à vista da inviabilidade de prorrogação de contrato findo, autorizo a Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, a firmar um novo contrato de trabalho com SILVIO SERGIO SANVITO, RG 2.584.677, para continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, pelo período de mais 2 anos, nos termos do art. 1º, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie. Ficam, outrossim, ratificados os pagamentos efetuados ao interessado, a título de contra-prestação pecuniária pelos serviços prestados, levados a efeito sem cobertura contratual."

No processo SC-4.689-81, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, presente a manifestação da Secretaria da Administração e à vista da inviabilidade de prorrogação de contrato findo, autorizo a Secretaria da Cultura a firmar um novo contrato de trabalho com PAULO TADEU DE LAURENTIZ, RG 5.562.384, para continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, pelo período de mais 2 anos, nos termos do art. 1º, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie. Ficam, outrossim, ratificados os pagamentos efetuados ao interessado, a título de contra-prestação pecuniária, pelos serviços prestados, levados a efeito sem cobertura contratual."

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 15-10-84

No processo DMSCE-582-78, em que IZAUARA GRADELLA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.468-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada, a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-34-82, em que MARIA DE LOURDES FILIZZI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.467-84, da Assessoria Jurídica do Governo, não conheço do pedido referente à licença de 90 dias pleiteada pela interessada, da natureza de extemporaneidade. Com relação às demais licenças, em tratamento, conheço do recurso, a título de exercício do direito de petição, para, no mérito, indeferir a pretensão, na conformidade com as manifestações dos órgãos técnicos especializados."

Seção II

Esta edição de 56 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Justiça	4
Promoção Social	5
Segurança Pública	5
Fazenda	11
Agricultura e Abastecimento	13
Educação	15
Saúde	42
Obras e do Meio Ambiente	45
Transportes	46
Administração	46
Trabalho	52
Cultura	52
Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia	52
Esportes e Turismo	52
Interior	52
Negócios Metropolitanos	52

Universidades

Universidade de São Paulo	52
Universidade Estadual de Campinas	54
Universidade Estadual Paulista	55

No processo DMSCE-863-82-SENA, em que MARIA APARECIDA COSTA MENEZES interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.489-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, como direito de petição, para, no tocante ao mérito, indeferir-lo, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.950-83, em que ILLA ZANELATO AZIZ recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.490-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-76-84-SENA, em que JÚLIA AUGUSTA PINHEIRO DE OLIVEIRA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.476-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-500-84-SENA, em que JOÃO CARLOS ALFREDO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.487-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido do interessado a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Portaria do Assessor Chefe, de 11/10/84.

CONCEDENDO, a B.ela Ida Bedricovetchi, RG: 2.251.376, Assessor Técnico-Legislativo - Procurador do Estado, padrão 15-C, do SQC-I-QSG, lotada na ATL, 90 dias de licença-prêmio, referente ao período de 16/8/66 a 15/8/71, e AUTORIZANDO o gozo de 30 dias da referida licença, ficando os 60 dias restantes para gozo oportuno.

Apostila do Assessor Chefe, de 10/10/84.

ENQUADRANDO, os cargos/funções dos funcionários/servidores abaixo relacionados, do ECESP-Brasília, nos seguintes padrões, a partir de 1º/11/84, com fundamentos nos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78:

SQC-I

Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti, RG: 5.208.188, Assessor Técnico-Legislativo, padrão 15-A, T-I, EV-4;

SQC-II

Antônia Nélia Franco Arcoverde, RG: 2.506.720, Chefe de Seção (A.G.), padrão 10-E, T-I, EV-2;

SQC-III

- David Gonçalves da Silva, RG: 123.261, Escriturário, padrão 13-A, T-I, EV-1;
 - Elena Lopes dos Reis, RG: 199.188, Servente, padrão 5-A, T-I, EV-1;
 - Getúlio Porto Cesar, RG: 267.572, Escriturário, padrão 12-A, T-I, EV-1;
 - Getúlio Porto Cesar, RG: 267.572, Chefe de Seção (A.G.), padrão 12-A, T-I, EV-2;
 - João Alves dos Santos, RG: 6.673.567, Escriturário, padrão 12-A, T-I, EV-1;
 - Manoel Alves de Castro, RG: 300.765, Escriturário, padrão 11-A, T-I, EV-1;
 - Moacir José da Silva, RG: 6.745.465, Escriturário, padrão 12-A, T-I, EV-1;
 - Nair Rodrigues Mass, RG: 558.257, Escriturário, padrão 12-A, T-I, EV-1;
 - Otávio Veloso da Silva, RG: 2.444.687, Motorista, padrão 11-A, T-I, EV-1;
 - Sonia Regina de Lima Teixeira, RG: 7.856.239, Escriturário, padrão 12-A, T-I, EV-1;
 - Sueli Moraes Cavalcante, RG: 10.540, Escriturário, padrão 12-A, T-I, EV-1;
 - Tania Maria Figueiredo Grilli, RG: 141.693, Escriturário, padrão 12-A, T-I, EV-1;
 - Tania Maria Figueiredo Grilli, RG: 141.693, Chefe de Seção (A.G.), padrão 12-A, T-I, EV-2.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o artigo 80 da R.G.S., combinado com o artigo 80 da Lei Complementar 180-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS - DETIN

1 - GRUPO TÉCNICO I, DA DIVISÃO DE ESTUDOS E NORMAS - Diretor Técnico (Serviço-Nível I), ref. 8 - PRO-LABORE - 1º) MISAOK KAMIA, Supervisora de Equipe Técnica, padrão 17-A, da E.V.3, T-I, do SQC-I-QSG - 2º) NARA FREYSELEBEN CHAVES, Analista para Transportes, padrão 15-B, da E.V.3, T-I, do SQC-I-QSG. Dec. 21.984/84.

Alteração válida a partir de 03 de março de 1984.

2 - GRUPO TÉCNICO II, DA DIVISÃO DE ESTUDOS E NORMAS - Diretor Técnico (Serviço-Nível I), ref. 8 - PRO-LABORE - 1º) CECÍLIA RAPHAELINA APRILE FRAGOAS, Analista para Transportes, padrão 15-A, da E.V.3, T-I, do SQC-I-QSG - 2º) MARIA TEODORA HIGINO CAMILO, Analista para Transportes, padrão 13-A, da E.V.3, T-I, do SQC-I-QSG. Dec. 21.984/84.

Alteração válida a partir de 03 de março de 1984.

3 - GRUPO TÉCNICO III, DA DIVISÃO DE ESTUDOS E NORMAS - Diretor Técnico (Serviço-Nível I), ref. 8 - PRO-LABORE - 1º) AGUSTIN PASCUAL LLOPIS, Analista para Transportes, padrão 15-A, da E.V.3, T-I, do SQC-I-QSG - 2º) ANTONIO NO GUEIRA DE CARVALHO, Analista para transportes, padrão 11-A da E.V.3, T-I, do SQC-I-QSG. Dec. 21.984/84.

Alteração válida a partir de 03 de março de 1984.

4 - GRUPO TÉCNICO I, DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CONTROLE - Diretor Técnico (Serviço-Nível I), ref. 8 - PRO-LABORE - 1º) PEDRO SERGIO VIMULICH DE ANDRADE, Economista-Chefe, padrão 18-B, da E.V.3, T-I, do SQC-I-QSG - 2º) ZENAI DE PREVIATTI DOS SANTOS, Analista para Transportes, padrão 16-C, da E.V.3, T-I, do SQC-I-QSG. Dec. 21.984/84.

Alteração válida a partir de 03 de março de 1984.

5 - GRUPO TÉCNICO II, DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CONTROLE - Diretor Técnico (Serviço-Nível I), ref. 8 - PRO-LABORE - 1º) VALDIR SOARES MOTA, Técnico de Administração-Chefe, padrão 16-A, da E.V.3, T-I, do SQC-I-QSG - 2º) ANTONIO BARBOSA PINTO DA FONSECA NETO, Analista para Transportes, padrão 9-A, da E.V.3, T-I, do SQC-I-QSG. Dec. 21.984/84.

Alteração válida a partir de 03 de março de 1984.

6 - GRUPO TÉCNICO III, DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CONTROLE - Diretor Técnico (Serviço-Nível I), ref. 8 - PRO-LABORE - 1º) NARCISO RODRIGUES JUNIOR, Analista para Transportes, padrão 16-B, da E.V.3, T-I, do SQC-I-QSG - 2º) DARCY BRANCO DE MELLO, Analista para Transportes, padrão 20-E, da E.V.3, T-I, do SQC-I-QSG. Dec. 21.984/84.

Alteração válida a partir de 03 de março de 1984.

DIVISÃO DE TRANSPORTES

1 - SETOR DE POSTO DE SERVIÇO 1 - Encarregado de Setor (Administração Geral), padrão 6-B, da E.V.1, T-I, do SQC-II-QSG - GILBERTO ROCCO - 1º) VALDERE SANCHES, Mecânico, padrão 10-A, da E.V.1, T-I, do SQC-II-QSG - 2º) JOSÉ JOAQUIM MARRACHO, Motorista, padrão 13-A, da E.V.1, T-I, do SQC-II-QSG. Dec. 21.984/84.

Alteração válida a partir de 05 de setembro de 1984.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - SEÇÃO DE EXPEDIENTE - Chefe de Seção (Administração Geral), ref. 11 - VAGO - 1º) MARAISA GAUDIE-LEY, Escriturária, padrão 13-A, da E.V.1, T-I, do SQC-II-QSG - 2º) ROSALINA MORELLI DA SILVA, Oficial de Administração, padrão 18-B, da E.V.1, T-I, do SQC-III-QSG. Dec. 21.984/84.

Alteração válida a partir de 05 de outubro de 1984.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Grupo Responsável pela Avaliação de Desempenho

Demonstrativo da Distribuição de Conceitos Avaliatórios por Grupo de Classes, efetuada pelo Instituto de Psiquiatria do H.C.F.M.U.S.P. às unidades administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada:

Grupo de Classes G-1	Total	MB	B	R
F.S.D.S.	1	0	1	0
Seção de Expediente	1	0	1	0
Conselho Diretor	1	1	1	1
Div. Apoio Médico	1	1	1	1
Divisão Médica	1	1	1	1
Div. Serv. Técnicos	26	6	16	6
Div. Neurol. Funcional	3	1	1	1
Divisão de Enfermagem	2	1	1	0
Serviço de Administr.	36	6	23	7
Grupo de Classes G-2	184	37	110	37
F.S.D.S.	1	0	1	0
Seção de Expediente	1	0	1	0
Conselho Diretor	2	1	1	0
Div. Apoio Médico	3	1	1	1
Divisão Médica	1	1	1	1
Div. Serv. Técnicos	15	4	6	5
Div. Neurol. Funcional	41	8	25	8
Divisão de Enfermagem	120	22	76	22
Serviço de Administr.	3	1	1	1
Grupo de Classes G-3	74	15	44	15
F.S.D.S.	1	0	1	0
Seção de Expediente	1	0	1	0
Conselho Diretor	7	1	4	2
Div. Apoio Médico	7	1	4	2
Divisão Médica	22	4	14	4